

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - DEM

Ata nº 8/2021

Reunião Extraordinária da Comissão de Orçamento e Finanças


Aos vinte e nove dias de março de 2021, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões na Câmara de Vereadores os senhores Lindomar Rodrigo Brandão, Marcos Marini e Rafael Celestrin, para tratar de assuntos de interesse da Comissão de Orçamento e Finanças. Na ocasião foram analisados por todos os membros os Projetos de Lei nº 31, 33, 51/2021 e Balancete 02/2021. Com relação ao **Projeto de Lei nº 21/2021** (Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 1.605.097,75), teve seu Parecer favorável após envio de resposta ao Requerimento nº 216/2021, datado de 01 de abril de 2021, pelo Executivo. Já os **Projetos de Lei nº 25 e 26/2021** (Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 20,00) e (Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 97.849,01) de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, tiveram seus Pareceres favoráveis após envio de resposta ao Requerimento nº 266/2021, datado de 01 de abril de 2021, pelo Executivo. O **Projeto de Lei nº 31/2021** (Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 296.996,00), de relatoria do Vereador Rafael Celestrin, teve seu Parecer favorável a tramitação por essa Casa de Leis. O **Projeto de Lei nº 33/2021** (Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 2.357.133,00), de relatoria do Vereador Rafael Celestrin, foi devolvido ao Departamento Legislativo à pedido do proponente. O **Projeto de Lei nº 34/2021** (Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 589.372,00), de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, teve seu Parecer favorável após envio de resposta ao Requerimento nº 277/2021 pelo Executivo. O **Projeto de Lei nº 47/2021** (Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição de vencimentos aos servidores municipais ativos e inativos do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco, aos professores celetistas e aos membros do Conselho Tutelar, na data-base de março de 2021) de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, foi destinado a comissão no dia 05 de abril, tendo seu Parecer favorável emitido no mesmo dia, diante de sua importância nos vencimentos dos servidores. O **Projeto de Lei nº 50/2021** (Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal) de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, foi destinado a comissão no dia 31 de março, tendo seu Parecer favorável emitido dia 05 de abril, diante de sua importância nos vencimentos dos servidores. O **Projeto de Lei nº 51/2021** (Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 35.000,00), de relatoria do Vereador Rafael Celestrin, teve seu Parecer favorável a tramitação por essa Casa de Leis. Sem mais para o momento foi lavrada ata, onde os abaixo a subcreveram.

Pato Branco, 05 de abril de 2021.


Marcos Marini
Membro


Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente


Rafael Celestrin
Membro

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

 (46) 3272-1504 / 3272 - 1520

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br



Proj. 29/2021
Relator
Rafael
Rafael